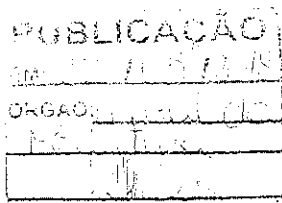




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 2.145, DE 22 DE MAIO DE 2018.



AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A
CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA
PARA REPASSE DE RECURSOS FEDERAL COM A
APAE NA FORMA DA LEI 13.019/2014 E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Colaboração Financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE JOÃO PINHEIRO, com valor total de repasse de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser realizado em parcela única.

Art.2º- O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado à entidade, em face de liberação de recurso de emenda parlamentar individual 2017 Assistência Social, pautado no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, na forma da Lei 13.019/2014.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento vigente de 2018 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2018.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal